



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 883/2003

Em, 29 de dezembro de 2003.

**Estima Receita e Fixa a
Despesa do Município para o
Exercício Financeiro de 2004, e
dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Bayeux, para o exercício de 2004, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a receita em **R\$ 37.617.683,00** (Trinta e sete milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e três reais), e fixa a despesa em para o exercício de 2004, em **R\$ 35.734.799,00** (Trinta e cinco milhões, setecentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais) e destina o valor de **R\$ 1.882.884,00** (Um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) para reserva de contingência.

Art 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de créditos e outras Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e de acordo com a seguinte discriminação:

RECEITAS

RECEITAS CORRENTES

R\$ 35.037.228,00

Receita Tributária	R\$ 1.398.324,00
Receita de Contribuição	R\$ 2.040.552,00
Receita Patrimonial	R\$ 4.837,00
Transferências Correntes	R\$ 33.386.979,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 905.813,00
Deduções das Receitas Correntes – FUNDEF	(R\$ 2.699.277,00)

RECEITAS DE CAPITAL

R\$ 2.580.455,00

Operações de Crédito	R\$ 1.063.779,00
Alienação de Bens	R\$ 12.333,00
Amortização de Empréstimos	R\$ 616,00
Transferências de Capital	R\$ 1.503.727,00

TOTAL DA RECEITA DO ORÇAMENTO

R\$ 37.617.683,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Art 3 ° - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

DESPESAS CORRENTE	R\$ 31.406.804,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 22.197.734,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 12.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 9.197.070,00

DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 4.327.995,00
Investimentos	R\$ 3.164.137,00
Inversões Financeiras	R\$ 50.000,00
Amortização da Dívida	R\$ 1.113.858,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.882.884,00
--------------------------------	-------------------------

TOTAL DA DESPESA DO ORÇAMENTO	R\$ 37.617.683,00
--------------------------------------	--------------------------

ORÇAMENTO FISCAL

1 PODER LEGISLATIVO

1.01 Câmara Municipal	R\$ 1.352.818,00
Emenda: VETADA	

2 PODER EXECUTIVO

2.01 Gabinete do Prefeito	R\$ 644.004,00
2.02 Procuradoria Geral do Município	R\$ 491.455,00
2.03 Secretaria da Fazenda	R\$ 1.817.685,00
2.04 Secretaria do Planejamento e Controle Interno	R\$ 342.400,00
2.05 Secretaria de Administração	R\$ 1.826.462,00
2.06 Secretaria de Educação e Cultura	R\$ 8.296.759,00
2.07 Secretaria da Infra-Estrutura	R\$ 4.917.870,00
2.08 Secretaria da Saúde	R\$ 2.672.536,00
2.09 Secretaria do Trabalho e Ação Social	R\$ 898.219,00
2.10 Secretaria de Indústria Comércio e Turismo	R\$ 241.291,00
2.11 Secretaria de Esporte e Lazer	R\$ 434.521,00
2.12 Secretaria do Meio Ambiente	R\$ 287.521,00
2.99 Reserva de Contingência	R\$ 1.882.884,00
Emenda: VETADA	

3 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

3.02 Fundo Municipal de Saúde	R\$ 150.000,00
-------------------------------	----------------

TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	R\$ 26.256.425,00
----------------------------------	--------------------------



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA**

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

1 PODER LEGISLATIVO

1.01 Câmara Municipal R\$ 129.550,00

2 PODER EXECUTIVO

2.05 Secretaria de Administração R\$ 386.000,00

2.06 Secretaria de Educação e Cultura R\$ 257.848,00

2.08 Secretaria da Saúde R\$ 300.000,00

2.09 Secretaria do Trabalho e Ação Social R\$ 368.568,00

3 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

3.01 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais R\$ 2.590.552,00

3.02 Fundo Municipal de Saúde R\$ 7.328.740,00

TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL R\$ 11.361.258,00

Art 4 ° - As rubricas de receitas e os Programas de Trabalho do presente orçamento são discriminados nos anexos que integram esta lei.

Art 5 ° - Mediante Decreto o Poder Executivo poderá baixar normas complementares à Presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 100% da despesa fixada nos termos do artigo 3° desta Lei, em consonância com as disposições contidas no artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

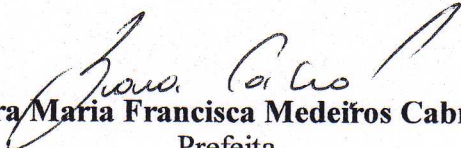
II – Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita até o limite de 5% da receita líquida real, conforme definido no Parágrafo 3° do artigo 6° da Resolução nº 78 de 1° de julho de 1998 do Senado Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não serão incluídos no limite fixado neste artigo os Créditos Suplementares abertos com cobertura de recursos postos à disposição do Município pela União e / ou pelo Estado com destinação específica, observando-se, obrigatoriamente, como, limite, os valores conveniados.

Art 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 7° - Esta Lei vigorará durante o exercício de 2004, a partir de 1° de janeiro.

Bayeux, 29 de dezembro de 2003.


Sara Maria Francisca Medeiros Cabral
Prefeita